DECRETO Nº 01/2.020. DE 06 DE JANEIRO DE 2.020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquel uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato D. & nº O C de OCO NORSE COrrego do Ouro-GO, OCO OCO NORSE CORREGO DO OURO-GO, OCO OCO NORSE CORREGO DE OCONDO DE OCO NORSE CORREGO DE OCO NORSE CORREGO DE OCONDO DE OCONDO DE OCONDO DE OCONDO

Responsável pela publicação

"Dispõe sobre nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como institui a comissão permanente de licitação do Município de Córrego do Ouro e dá outras providências e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, o disposto no inciso XVI do artigo 6º e §§ 2º, 4º artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação deste Município, cujas atividades têm por função instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão exercidas pelos seguintes servidores:
- 1 Presidente (a): Elioilson Mendes Ferreira, servidor comissionado, inscrito na matrícula nº658 e CPF nº 295.504.671.04;
- II Secretário: Kezia Andreia Alves de Souza, servidora efetiva, inscrita na matrícula nº 518 e CPF nº 007.519.351.58; e
- III Membro: Marcelo Augusto de Oliveira Assis, servidor efetivo, inscrito na matricula nº 519 e CPF nº 882.828.211.87.
- Art. 2º Fica nomeado o pregoeiro e a equipe de apoio, para realização de Licitação na Modalidade de Pregão e terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:
- I Pregoeiro: Elioilson Mendes Ferreira, servidor comissionado, inscrito na matrícula nº 658 e CPF nº 295.504.671.04;

II - Equipe de Apoio: Kezia Andreia Alves de Souza, servidora efetiva, inscrita na matrícula nº 518 e CPF nº 007.519.351.58 e Marcelo Augusto de Oliveira Assis, servidor efetivo, inscrito na matrícula nº 519 e CPF nº 882.828.211.87.

Art. 3º O pregoeiro, equipe de apoio e a comissão permanente de licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, na analise da habilitação e julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.020.

Publique - se,

Registre- se,

Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro - GO, aos 06 (seis) dias de janeiro de 2.020.

MURILO CÉSAR DA SILVA Prefeito